



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021) tem como objeto a contratação de uma palestra por profissional de elevado reconhecimento na área motivacional e de abordagem de equilíbrio entre vida profissional e pessoal, realizada preferencialmente no dia 23 de outubro de 2023, com carga horária total de 1 h/a (uma hora-aula), destinada a servidores do Tribunal de Justiça do Ceará.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No Dia do Servidor Público, celebramos a dedicação e o comprometimento daqueles que servem a comunidade, muitas vezes enfrentando desafios complexos em suas jornadas de trabalho. É um dia de reconhecimento e reflexão sobre a importância do serviço público no Poder Judiciário para o funcionamento eficiente de nossa sociedade.

Como parte das atividades da Semana do Servidor no Poder Judiciário do Estado do Ceará, reconhecemos a necessidade de abordar questões cruciais que afetam a vida dos servidores. Um dos aspectos fundamentais para o desempenho eficaz no serviço público é a capacidade de harmonizar o trabalho e a vida pessoal. A busca pelo equilíbrio entre essas duas esferas é essencial para promover o bem-estar dos servidores públicos.

Nesse contexto, acreditamos que a contratação de uma palestra abordando "Trabalho e Vida Pessoal" pode ser uma iniciativa extremamente benéfica. Essa palestra poderá proporcionar aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará insights valiosos e estratégias práticas para gerenciar suas responsabilidades profissionais e pessoais de forma equilibrada.

Acreditamos firmemente que investir no bem-estar dos servidores do Judiciário cearense não apenas aumentará sua satisfação no trabalho, mas também contribuirá para um serviço público mais eficiente e eficaz. Ao procurar promover o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal,

estamos fortalecendo a capacidade dos servidores do Judiciário de desempenhar suas funções de maneira mais saudável e produtiva, beneficiando assim toda a comunidade que eles atendem.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Devido à necessidade e a importância do “Programa Vida Equilíbrio”, observou-se a necessidade de ser realizado na semana do servidor público, próximo ao fim de outubro de 2023.

A presente contratação não está inclusa no rol das contratações anuais previstas no PAC 2023 (Plano Anual de Contratações) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Nesse caso em comento, aplica-se a Seção VI da Resolução nº 05/2022, mormente o seu art. 18, de onde se extrai que a tramitação de processos, cujas demandas não tenham sido originalmente inseridas no PAC, pode ser realizada excepcionalmente e mediante prévia autorização da Presidência (autorização assinada anexa a este processo), por meio de justificativa fundamentada do solicitante e disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Serviço de palestra motivacional O serviço deverá ser prestado por profissional de elevado reconhecimento técnico e social nas áreas de Motivação e Gestão de Pessoas.
- O serviço possui natureza não contínua, por escopo, sendo indispensável o seu fornecimento no âmbito do Judiciário com o intuito de melhorar o bem-estar e o equilíbrio ente vida profissional e pessoal dos servidores das áreas administrativa e judiciária do TJCE.
- Deve promover atividades com transferência de conhecimento, técnicas e tecnologias. Ademais, os serviços deverão ser executados através do escopo apresentado consoantes às necessidades do Tribunal de Justiça do Ceará, abrangendo os servidores com vínculo efetivo com a administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, realizou-se uma análise do mercado e das possibilidades de que dispõe o órgão, a fim de verificar como se dá a contratação de empresa/profissional especializado em temas específicos.

As soluções encontradas foram:

Solução 1 – Lotação de servidor efetivo	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Treinamento ministrado por servidor efetivo
Fornecedor	Equipe interna

Nesta etapa foi analisada a possibilidade de promoção de treinamento por meio de servidor efetivo, para realizar palestra motivacional para os servidores do Judiciário na Semana do Servidor Público. Porém, foi constatado que não há profissionais no corpo funcional do TJCE com os conhecimentos necessários para a atividade.

Solução 2 – Prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada com vistas a fornecer mão de obra exclusiva ao TJCE, sendo necessária a manutenção, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse, previstas no contrato.
Fornecedor	Empresa prestadora dos serviços

A contratação não se mostrou viável porque não há necessidade de contratação contínua, mas sim de contratação por escopo, uma vez que os serviços serão prestados uma única vez.

Solução 3 – Contratação de empresa para fornecimento de treinamento	
Entidade	Tribunal de Justiça do Ceará
Descrição	Contratação direta de Palestrante de elevado reconhecimento nacional para realização de evento motivacional e comemorativo na Semana do Servidor Público, no final do mês de outubro de 2023.
Fornecedor	Empresa/Profissional contratado

Após análise das alternativas, entendemos que a melhor alternativa é a realização da contratação direta de Palestrante de elevado reconhecimento nacional para realização de evento motivacional e comemorativo na Semana do Servidor Público, no final do mês de outubro de 2023.

Diante da demanda apresentada, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, *f* da Lei. 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação de Palestrante de elevado reconhecimento nacional para realização de evento motivacional e comemorativo na Semana do Servidor Público.

. Confira-se transcrição do dispositivo aplicável:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Complementando o dispositivo, o art. 6º, XVIII do mesmo diploma legal fornece o conceito de serviço técnico especializado, com a mesma redação da alínea transcrita alhures, reforçando a ideia de que a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade da competição.

Desta forma, havendo a identificação dos demais requisitos técnicos e legais a serem analisados no Termo de Referência, e seguindo o trâmite definido pela Lei nº 14.133/2021, deverá ser objeto de identificação de profissional com aptidão técnica para realização da Palestra pretendida por esta contratação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na capacitação denominada “Palestra motivacional sobre equilíbrio e harmonização entre vida profissional e vida pessoal” para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A palestrante selecionada para ministrar realizar o evento foi a Sra. Viviane.

O valor das capacitações é calculado por hora- aula, sendo de R\$ 35.000,00 o valor total da Palestra.

Delimitando o escopo da contratação, tem-se a seguinte distribuição do objeto, levando em consideração valores demonstrados por hora -aula:

Escopo do objeto	Quantidade	Valor da hora/aula	Valor total estimado
------------------	------------	--------------------	----------------------

Hora – aula	01 hora	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 35.000,00		

A data para execução das capacitações está prevista para acontecer no dia 23 de outubro de 2023.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO, DA DESCRIÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação desta Palestra Motivacional para a Semana do Servidor tem como objetivos promover o bem-estar e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional entre os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Além disso, essa iniciativa reveste-se de importância especial por se tratar de uma data comemorativa e relevante para a nossa instituição.

Entendemos que os servidores do Poder Judiciário desempenham um papel vital na administração da justiça e no funcionamento eficaz do sistema jurídico. No entanto, reconhecemos também que as demandas e responsabilidades associadas a essas funções podem ser desafiadoras e, em alguns casos, impactar negativamente o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.

Nesse contexto, a Palestra Motivacional oferecerá aos servidores ferramentas e insights valiosos para gerenciar o estresse, manter a motivação e estabelecer limites saudáveis entre suas atividades profissionais e pessoais. Além disso, será um momento de reflexão sobre a importância do seu bem-estar físico e mental.

A Semana do Servidor é uma oportunidade especial para demonstrar nosso reconhecimento e gratidão pelo trabalho árduo e dedicação de cada membro da nossa equipe. É um momento de celebrar as conquistas coletivas e individuais e, ao mesmo tempo, investir no crescimento pessoal e profissional dos nossos colaboradores.

Ao proporcionar essa palestra motivacional durante a Semana do Servidor, estamos comprometidos em apoiar o desenvolvimento e o bem-estar de nossa equipe, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Acreditamos que servidores motivados e equilibrados desempenham um papel fundamental na promoção da justiça e na eficácia de nossa instituição.

8. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJCE

Conforme a resolução n °07, de 18 de fevereiro de 2021, do órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, prevê vários indicadores institucionais, prevê alcançar, até 2026, 40% de servidores capacitados, no mínimo em 20 horas aulas. Além disso, até 2026, pretende alcançar uma aderência de padrões técnicos de usabilidade de infraestrutura física e mobiliários.

Desse modo, a referente contratação mostra-se de extrema relevância, pois tem o intuito de capacitar os colaboradores e promover um ambiente mais saudável. O investimento contínuo em aprimoramento dos servidores é uma parte fundamental da estratégia para atingir os objetivos, permitindo que o sistema judiciário funcione de maneira eficaz e de qualidade.

Indicador 22: Percentual de servidores capacitados						
Objetivo Estratégico	Aprimorar a gestão de pessoas					
Descrição do indicador	Mede o percentual de servidores capacitados no ano em, no mínimo, 20 horas-aula.					
Frequência de medição	Bimestral					
Como medir	$(\text{número de servidores capacitados no período} / \text{total de servidores}) \times 100$					
Responsável pelos dados	Secretaria de Gestão de Pessoas					
Linha de base	16,0% (2021)					
Descrição da Meta	Alcançar, até 2026, 40,0% de servidores capacitados no ano em, no mínimo, 20 horas-aula.					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-	20,0%	25,0%	30,0%	35,0%	40,0%
Gestor das Metas	Secretaria de Gestão de Pessoas					

Figur

a 1

-

Plano Estratégico 2030 – TJCE

9. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não será parcelado, considerando que a prestação do serviço somente é apta a ser realizado por uma única contratada, sem que ocorram prejuízos ao Tribunal. Além disso, o parcelamento do objeto implicaria realização de múltiplos contratos a serem geridos pelo Tribunal, o que eleva os custos com procedimentos administrativos decorrentes da gestão contratual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Caberá à Administração reservar os espaços e equipamentos necessários e solicitados pela Palestrante no dia da realização do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES AO OBJETO A SER CONTRATADO

Não há no momento contratações correlatas e/ou interdependentes do objeto a ser contratado.

12. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todas as considerações expostas, o presente Estudo Preliminar evidencia que, em função dos preços e da qualidade requerida, entende-se viável a contratação, e encaminha-se à autoridade competente para declarar a viabilidade.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Iane Carolina Rodrigues Ferreira, Coordenadora da CEDUC - 47189

Aline Lopes Barbosa - Estagiária de pós-graduação - CEDUC - 49843

Antonio Carlos Arrais Moreira Mesquita – Terceirizado – CEDUC -901147

Francisco Ubiratan Castro Viana Junior – Analista Judiciário - CEDUC - 22715

Isabelle Pereira Araújo - Terceirizada – Terceirizada - CEDUC - 902494

José Alaor Albuquerque Neto – Técnico Judiciário - CEDUC – 22546

Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

Iane Carolina Rodrigues Ferreira
Coordenadora da Educação Corporativa, em exercício